



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. 200/2019

Folha _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2.019
PROCESSO INTERNO Nº 200/2.019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS DIVERSAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé torna público que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

O edital poderá ser obtido via internet através dos sites www.tremembe.sp.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br gratuitamente.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.293, de 05 de dezembro de 2007, Decreto Municipal nº 3.089 de 07, de dezembro de 2005, e Decreto Municipal nº 4.762, de 19 de junho de 2015.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 25 de fevereiro de 2.019

HORÁRIO DE INÍCIO: 09:00 hs.

DA SESSÃO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias. A sessão será conduzida por Pregoeiro (a), auxiliado por Equipe de Apoio, designados em Portaria constante do Processo em epígrafe, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias. (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

ESCLARECIMENTOS: Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, Rua 7 de Setembro, 701, Centro - CEP 12120-000, e-mail: pregao@tremembe.sp.gov.br, licitacoes3@tremembe.sp.gov.br ou através do telefone (12) 3607-1000 ramal 1013.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, devendo o interessado observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

Integram este Edital os anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. 200/2019

Folha _____

- I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- II – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;
- III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA;
- V – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO;
- VI – PROPOSTA COMERCIAL;
- VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

1. CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1. Trata-se de certame licitatório para futura de aquisição de materiais e ferramentas diversas para construção civil para manutenção de bens imóveis, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência.

1.2 - A estimativa de consumo serve apenas como referência, e não vincula, em hipótese alguma, o consumo efetivo a ser realizado pela Contratante.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

2.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas que:

2.2.1. Encontrarem-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.

2.2.2. Estiverem suspensas para licitar e contratar com o Município da Estância Turística de Tremembé.

2.2.3. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

2.2.4. Possuam como servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2.2.5. Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

2.2.6. Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

2.3. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

2.4. Cada licitante apresentará uma só proposta, de acordo com as exigências deste Edital.

2.5. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

2.6. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. 3.1. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

3.2. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. 200/2019

Folha _____

3.3. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do artigo 5.º, inciso III, da Lei n.º 10.520/2002.

3.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através de instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pelo próprio site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

3.5. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pelo site da Bolsa, que deverá manifestar, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.10. A Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), deverá (ão) declarar, no ato do envio de sua proposta no Sistema Eletrônico, em campo próprio do Sistema, que atendem os requisitos do Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei Complementar.

3.11. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar n.º 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

3.11.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertado por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a", serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. 200/2019

Folha _____

3.11.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 3.11.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

4. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2. O Licitante deverá apresentar Proposta de preços de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Edital, sendo obrigatória a informação da Marca do objeto ofertado, a não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

4.3. Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

4.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

4.5. O preço ofertado é fixo e irrevogável, e nele deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital

4.6. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item (ns) de seu interesse;

5. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

5.3. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item;

5.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por item observada a redução mínima de R\$ 0,01 (um centavo de real).

5.6. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

5.7. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não serão aceitos pedidos de desclassificação do licitante para o item alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante;

5.8. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

5.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. 200/2019

Folha _____

5.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão;

5.11. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por prorrogação automática, ou seja, se um participante oferecer lances nos minutos finais (2 min. 30 s.), o sistema prorroga automaticamente o fechamento por mais alguns minutos, informando o "Dou-lhe uma". Se ninguém der outro lance, o sistema informa "Dou-lhe duas", em seguida a negociação é fechada. Entretanto, se algum licitante der um lance após o "Dou-lhe uma" ou "Dou-lhe duas", o sistema é novamente reiniciado, assim como sua contagem. A negociação só é encerrada quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes serão avisados via chat;

5.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor, proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

5.13. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os art. 44 e 45 da LC 123/2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da ME/EPP/MEI. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

5.14. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Aceito e habilitada à licitante será declarada vencedora.

5.15. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.16. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do (a) Pregoeiro (a), será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

5.17. O (A) Pregoeiro (a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

5.18. Os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução do objeto ou que por outra razão não mantiver a proposta poderão ser sancionados com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme regra o artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

5.19. Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item **5.18** os fatos decorrentes de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.

6. DA PROPOSTA ESCRITA

6.1. A Empresa vencedora deverá enviar a Proposta (**ANEXO VI**), com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência e conta bancária em nome da empresa, data e assinatura do Representante Legal da proponente, no prazo estipulado no item 7.6.1, deste Edital;

6.2. Indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. 200/2019

Folha _____

6.3. A licitante deverá obrigatoriamente apresentar com a proposta catálogo, manual e certificações do INMETRO quando houver, contendo as características do equipamento/ferramenta ofertado, marca/modelo e prazo de garantia.

6.3.1. Havendo catálogos ou equivalentes em língua estrangeira, os mesmos deverão vir transcritos para a língua portuguesa, traduzidos por tradutor juramentado, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta.

6.4. Havendo laudos, catálogos ou equivalentes em língua estrangeira, os mesmos deverão vir transcritos para a língua portuguesa, traduzidos por tradutor juramentado, sob pena de desclassificação da proposta para o respectivo item.

7. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar a documentação contida neste edital, como segue:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou cooperativas e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

7.1.3. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Estará dispensado de apresentar os documentos relacionados no item 7.1, a proponente que apresentá-los no credenciamento.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

7.2.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e **INSS**, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

7.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** (de acordo com a Resolução conjunta SF/PGE 03 de 13/08/2010) por meio da respectiva Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei.

7.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante a apresentação da Certidão de Regularidade Municipal Mobiliária (notadamente o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

7.2.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do **FGTS**.

7.2.6. Prova de inexistência de débitos trabalhistas, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. 200/2019

Folha _____

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida nos últimos 90 (noventa) dias.

7.3.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica, **com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total do objeto da presente licitação**, destacando-se que será aceito o somatório dos atestados.

7.4.2. Cada atestado deve conter: a) Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, e-mail); b) Local e data de emissão; c) Nome, cargo e assinatura do responsável pela veracidade das informações; d) Quantitativo legível dos itens do atestado.

7.4.3. Caso referidos documentos não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais), sem prejuízo de eventual diligência nos termos dos itens 5.17 e 15.3 deste Edital.

7.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.5.1. Declaração do licitante, de inexistência de fatos impeditivos para a habilitação da licitante, no presente certame, conforme modelo contido no **Anexo II** deste Edital.

7.5.2. Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho. Conforme modelo contido no **Anexo V** deste Edital.

7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.6.1. Os documentos relativos à habilitação da licitante detentora da melhor oferta e a proposta para fornecimento ajustada ao último lance deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados do encerramento da sessão pública virtual para o e-mail pregao@tremembe.sp.gov.br e entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis em originais ou cópias autenticadas no seguinte endereço: Paço Municipal Vereador Renato Vargas - A/C Pregoeiro - Rua 7 de Setembro, 701, Centro - CEP 12120-000.

7.6.2. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado, será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

7.6.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.6.4. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

7.6.5. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. 200/2019

Folha _____

7.6.6. Se o licitante for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.6.7. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

7.6.8. O (A) Pregoeiro (a) ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico;

7.6.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.6.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **sessão eletrônica**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.6.11. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02;

7.6.12. Antes da emissão da nota de empenho, a PREFEITURA poderá realizar diligência/visita técnica, a fim de se comprovar a veracidade do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) pela LICITANTE vencedora do certame, quando, poderá ser requerida cópia do(s) contrato(s), nota(s) fiscal (is) ou qualquer outro documento que comprove inequivocadamente que o objeto apresentado no(s) atestado(s) foi (ram) efetivamente cumprido(s).

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.1.1. A petição será encaminhada à Autoridade Competente pelo certame, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a).

8.1.2. Resposta à petição será dada no prazo de 01 (um) dia útil.

8.2. Eventual impugnação deverá ser **protocolada** no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 701, Centro, Estado de São Paulo.

8.2.1. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 horas**;

8.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.5. Dos atos do (a) Pregoeiro (a) cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo,



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. 200/2019

Folha _____

intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.5.1. Na hipótese de interposição de recurso, o (a) Pregoeiro (a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

8.5.2. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.5.3. As contra-razões de recurso devem ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 701, Centro, Estado de São Paulo, CEP 12.120-000, dirigidos ao Prefeito Municipal.

8.6. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à autoridade competente homologar o certame.

8.7. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de homologação do certame.

9. DAS CONDIÇÕES DE ASSINATURA E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Findo o processo licitatório, a licitante vencedor será convocada a assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta (**Anexo III**).

9.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da mesma.

9.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, improrrogáveis, contados de sua assinatura.

9.4. Consoante o que dispõe o artigo 62 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Autorização de Fornecimento tem força de contrato, ficando dispensadas as partes da formalização de contrato específico.

9.5. O acompanhamento da execução da(s) respectiva(s) Ata(s) de Registro de Preços deverá ser fiscalizada por servidor ou servidores, designado(s) formalmente pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos itens registrados.

10. DA ORDEM DE ENTREGA

10.1. Entregas parceladas, conforme necessidades e condições de armazenamento do Setor.

10.1.2. A quantidade a ser entregue, será pedida pela Secretaria sempre por escrito, via e-mail ou ainda pessoalmente;

10.2. A Autorização de Fornecimento expedida indicará o nome da Empresa, o local da entrega de material, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a entregar o material no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na Ata.

10.3. A Autorização de Fornecimento será enviada ao fornecedor por meio de e-mail informado na proposta comercial da Empresa; será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do fax e do e-mail informados em sua proposta comercial.

10.4. O licitante que convocado recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Autorização de Fornecimento no prazo de **01 (um) dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

10.5. O prazo máximo para a entrega dos materiais é de **10 (dez) dias** contados da confirmação do recebimento da **Autorização de Fornecimento**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. 200/2019

Folha _____

10.6. O responsável pelo recebimento do material fará a conferência da respectiva nota fiscal eletrônica/DANFE podendo, se for o caso, recusá-la parcialmente ou totalmente, caso a mesma apresente discrepância ou não atenda às especificações descritas no termo de referência.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação futura onerarão os seguintes recursos orçamentários e financeiros de 2018 e suplementados no exercício seguinte:

RECURSO PRÓPRIO:

09.10.04.122.0121.2.313.339030.01.0000000 001 - 09.11.15.451.0055.1.007.339030.01.0000000 001
09.11.15.451.0055.1.008.339030.01.0000000 001 - 09.13.04.122.0116.2.269.339030.01.0000000 001
09.14.04.122.0117.2.311.339030.01.0000000 001 - 09.15.04.122.0118.2.312.339030.01.0000000 001
09.15.15.451.0118.1.003.339030.01.0000000 001 - 09.15.15.451.0118.1.006.339030.01.0000000 001
09.15.15.451.0118.1.025.339030.01.0000000 001 - 09.15.15.451.0118.2.267.339030.01.0000000 001
09.15.15.452.0118.1.021.339030.01.0000000 001 - 09.16.04.122.0119.2.057.339030.01.0000000 001
09.16.04.122.0119.2.058.339030.01.0000000 001 - 09.17.04.122.0120.2.271.339030.01.0000000 001
09.01.04.122.0054.2.050.449052.01.1100000 001 - 09.13.04.122.0116.2.269.449052.01.0000000 001
09.15.04.122.0118.2.312.449052.01.0000000 001 - 09.15.15.451.0118.1.006.449052.01.0000000 001
09.15.15.451.0118.1.025.449052.01.0000000 001 - 09.15.15.451.0118.2.267.449052.01.0000000 001
09.16.04.122.0119.2.057.449052.01.0000000 001

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da respectiva entrega dos materiais, por meio de depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Para entrega do objeto deverá ser emitida a nota fiscal eletrônica, que deverá ser encaminhada para o e-mail a ser indicado na respectiva Autorização de Fornecimento.

12.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal eletrônica, será imediatamente solicitado ao contratado a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) horas.

12.2.1. Caso a contratada não apresente a regularização no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua efetiva apresentação.

13. SANÇÕES

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a receber a respectiva Autorização de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.2. O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato ou termo equivalente caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

13.2.1. Advertência por escrito;

13.2.2. Multa, conforme limites:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. 200/2019

Folha _____

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em reparar as irregularidades detectadas na execução contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuíam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

13.3. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

13.3.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

13.3.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

13.3.3. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública do Município da Estância Turística de Tremembé;

13.3.4. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

13.3.5. Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

13.4. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 13.1 e 13.2.

13.5. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

13.6. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93.

13.7. Em caso de possível atraso na entrega do material por fato superveniente à vontade da Contratada, esta deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por, no máximo, mais 5 (cinco) dias úteis.

14. DA PUBLICIDADE

14.1. O aviso desta licitação será publicado, de forma resumida, no Diário Oficial do Estado, Sessão dos Municípios e Diário Oficial Eletrônico do Município, no endereço eletrônico: <http://www.tremembe.sp.gov.br/diario-oficial>.

14.2. Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ, disponível no endereço: <http://www.tremembe.sp.gov.br/diario-oficial>, conforme dispõe a Lei Municipal nº 4.238, de 11.02.2016 e, acessoriamente, no sítio *internet* da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, no endereço <http://www.tremembe.sp.gov.br>, link <licitacoes>.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

15.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. 200/2019

Folha _____

15.3. O (A) Pregoeiro (a), no interesse público, poderá sanar relevos omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.6. Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

15.7. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

15.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.9. A homologação do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tremembé, no endereço <http://www.tremembe.sp.gov.br/diario-oficial/>.

15.10. A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.11. Os casos omissos neste Edital poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

15.12. Será eleito o Foro da Comarca de Tremembé, Estado de São Paulo, para dirimir toda e qualquer ação decorrente do presente certame, assim como ao cumprimento das obrigações dela decorrentes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estância Turística de Tremembé, 11 de fevereiro de 2.019.

Marcelo Vaqueli
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. 200/2019

Folha _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2.019

PROCESSO INTERNO Nº 200/2.019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS DIVERSAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA:

1.1 A presente licitação tem por objetivo a aquisição de materiais e ferramentas diversas para construção civil para manutenção de bens imóveis, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, destinados a secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

1.2 Trata-se de previsão necessária para atender a demanda de consumo para **12 (doze) meses**.

Os quantitativos especificados foram estimados conforme o consumo do ano anterior de acordo com o relacionado na tabela abaixo.

1.3. Materiais para efetuar eventuais reparos visando manter a manutenção dos bens imóveis pertencentes e ou sob responsabilidade da prefeitura municipal.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS REFERENCIAIS:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	1.000	M3	158992 BEC - AREIA GROSSA DE RIO, LIVRE DE IMPUREZAS. AREIA GROSSA; COMPOSTO DE AREIA NATURAL; 1,2MM(30 A 70%), 0,15MM(90 A 100%);, COM MÓDULO DE FINURA 1,99; COM LIMITE DE % DE TORRÕES DE ARGILA 1,5%; COM LIMITE DE MATERIAL CARBONÁTICO 0,5% (CONCRETO APAR.) E 1% (DEMAIS CONCRETOS); COM LIMITE DE MATERIAL PULVERULENTO SUPERFICIAL DE 3% E DEMAIS CONCRETOS DE 5%; DE GRÃOS MINERAIS, DUROS,COMPACTOS,LIMPOS E DURÁVEIS; NOME DO PRODUTOR, PROVENIÊNCIA DO MATERIAL, GRANU-; CONFORME NBR 7211, 7217, 7218, 7219, 7389, ETC.
2	1.000	M3	199230 BEC - AREIA MÉDIA DE RIO, LIVRE DE IMPUREZAS. AREIA; MEDIA; COM LIMITE DE PORCENTAGEM DE MAT. NOCIVO IGUAL A 1,5%; C/LIMITE DE PORCENTAGEM DE MAT. CARBONOSOS IGUAL A 1%; C/LIMITE DE % DE MAT. PULVERULENTOS IGUAL A 5%; A AREIA SERÁ FORNECIDA C/NOME DO PRODUTOR,VOL.AP., ÁGUA DOCE.
3	200	BARRA	3923118 BEC - BARRA DE FERRO 3/8". BARRA MACIÇA METAIS FERROSOS; DE AÇO; NO FORMATO REDONDO; DO TIPO VERGALHÃO; COM COMPRIMENTO DE 12 METROS; MEDINDO 3/8"; DEVENDO SER ENTREGUE COM ACABAMENTO NERVURADO; PARA SER UTILIZADA EM



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. 200/2019

Folha _____

			CONSTRUÇÃO.
4	500	BARRA	3923126 BEC - BARRA DE FERRO 3/16. BARRA MACIÇA METAIS FERROSOS; DE AÇO; NO FORMATO REDONDO; DO TIPO VERGALHÃO; COM COMPRIMENTO DE 12 METROS; MEDINDO 3/16 POLEGADAS; DEVENDO SER ENTREGUE COM ACABAMENTO NERVURADO; PARA SER UTILIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL.
5	4.000	UNIDADE	4345045 BEC – TIJOLO. TIJOLO MACIÇO CERÂMICO PARA ALVENARIA; MEDINDO 190 MM DE COMPRIMENTO X 90 MM DE LARGURA X 57 MM DE ALTURA, TIPO COMUM, COR VERMELHA; CATEGORIA B (RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO FCK 2,5MPA); FABRICAÇÃO CONFORME NORMAS ABNT NBR 7170 E NBR 8041.
6	7	PEÇA	ALICATE AMPERIMETRO. PROJETADO PARA VERIFICAR A PRESENÇA DE CORRENTE DE CARGA, TENSÃO CA E A CONTINUIDADE DOS CIRCUITOS, SENSORES, FUSÍVEIS E CONTATOS. ADEQUADOS PARA MEDIÇÕES DE CORRENTE DE ATÉ 400 A EM COMPARTIMENTOS APERTADOS DE CABOS. COM MEDIÇÕES DE CORRENTE CC E DE FREQUÊNCIA. DADOS DE EQUIPAMENTO: - MEDIÇÃO DA CORRENTE DE 400 A CA. - EXATIDÃO DE CORRENTE CA (50/60 HZ) 1,5%. - MEDIÇÃO DE TENSÃO CA E CC DE 600 V. - EXATIDÃO DE TENSÃO CA 1,5%. - EXATIDÃO DE TENSÃO CC 1,0%. - TENSÃO CA TRUE-RMS E CORRENTE PARA MEDIÇÕES PRECISAS EM SINAIS NÃO LINEARES. - MEDIÇÃO DA RESISTÊNCIA ACIMA DE 40 KΩ COM DETECÇÃO DE CONTINUIDADE. - MEDIÇÃO DE TEMPERATURA E CAPACIDADE. - MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA. - DISPLAY COM LUZ DE FUNDO. - CLASSIFICAÇÃO DE SEGURANÇA CAT IV 300 V/CAT III 600 V. - BOTÃO DE RETENÇÃO. - GARANTIA DE 02 ANOS. - ESTOJO DE TRANSPORTE FLEXÍVEL.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. 200/2019

Folha _____

			O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR INCLUSO MANUAL E DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR.
7	10	UNIDADE	ALICATE BOMBA D ÁGUA. ALICATE PARA BOMBA D'ÁGUA; INDICADO PARA FIXAR E SOLTAR TUBOS, TORNEIRAS, REGISTROS, ENTRE OUTROS; AJUSTÁVEL EM 07 POSIÇÕES; EM AÇO CROMO VANÁDIO; COM SEM ISOLAMENTO; ACABAMENTO FOSFATIZADO; COM FUIROS PARA AJUSTES; COMPRIMENTO TOTAL 12" (304,8 MM).
8	8	PEÇA	ALICATE DE BICO. INDICADO PARA TRABALHOS ELÉTRICOS. DESCRIÇÃO DO PRODUTO - CABO ISOLADO COM ISOLAMENTO DE 1000 VOLTS. - MEDINDO 06" - CAPACIDADE DE CORTE: ARAME MOLE Ø 2,5 - ARAME DURO Ø 1,6. - BICO COM RANHURAS PARA MELHOR AGARRE. - CORTE COM AJUSTE PRECISO E TEMPERADO POR INDUÇÃO. - CABO ISOLADO COM ISOLAMENTO DE 1000 VOLTS. - MEDINDO 06" - CAPACIDADE DE CORTE: ARAME MOLE Ø 2,5 - ARAME DURO Ø 1,6. A FERRAMENTA DEVERÁ CONSTAR DADOS DO FORNECEDOR/IMPORTADOR E NORMA ABNT E NBR
9	8	PEÇA	ALICATE DE BICO. INDICADO PARA TRABALHOS ELÉTRICOS. DESCRIÇÃO DO PRODUTO - BICO CURVO EXTRAFINO PARA TRABALHOS EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. - CABO ANTIDSLIZANTE COM ABAS PROTETORAS PARA MAIOR CONFORTO. - BICO COM RANHURAS PARA MELHOR AGARRE. - CORTE COM AJUSTE PRECISO E TEMPERADO POR INDUÇÃO. - MEDINDO 06" - CAPACIDADE DE CORTE: ARAME MOLE Ø 3,0 - ARAME DURO Ø 1,6. A FERRAMENTA DEVERÁ CONSTAR DADOS DO FORNECEDOR/IMPORTADOR E NORMA ABNT E NBR



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. 200/2019

Folha _____

10	8	UNIDADE	<p>ALICATE DE CORTE. INDICADO PARA TRABALHOS ELÉTRICOS. DESCRIÇÃO DO PRODUTO</p> <ul style="list-style-type: none">- ARESTAS DE CORTE COM AJUSTE PRECISO, TEMPERADAS POR INDUÇÃO.- CABO ANTIDESLIZANTE COM ABAS PROTETORAS PARA MAIOR CONFORTO.- CABO ISOLADO COM ISOLAMENTO DE 1000 VOLTS.- MEDINDO 06"- CAPACIDADE DE CORTE: ARAME MOLE Ø 2,5 - ARAME DURO Ø 1,6.- A FERRAMENTA DEVERÁ CONSTAR DADOS DO FORNECEDOR/IMPORTADOR E NORMA ABNT E NBR
11	10	UNIDADE	<p>ALICATE DE PRESSAO 10". ALICATE DE PRESSÃO; BICO CURVO; INDICADO PARA SEGURAR, FIXAR, PRENDER, TRAVAR, APERTAR E SOLTAR DIVERSOS PERFIS DE MATERIAIS; EM AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO CROMADO FOSCO; COMPRIMENTO TOTAL 10" (254 MM).</p>
12	8	UNIDADE	<p>ALICATE PARA ELETRICISTA. INDICADO PARA TRABALHOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COMO PRENSAR TERMINAIS E CORTAR FIOS E ARAMES. DESCRIÇÃO DO PRODUTO:</p> <ul style="list-style-type: none">- CABO ISOLADO COM ISOLAMENTO DE 1000 VOLTS.- MEDINDO 08"- CAPACIDADE DE CORTE: ARAME MOLE Ø 3,0 - ARAME DURO Ø 1,6.- ARESTAS DE CORTE COM AJUSTE PRECISO, TEMPERADAS POR INDUÇÃO.- ARESTA DE CORTE LONGA PARA FACILITAR O CORTE DE UMA AMPLA GAMA DE CABOS.- POSSUI DISPOSITIVO PARA PRENSAR TERMINAIS DE BITOLAS ATÉ 10 MM² SEM ISOLAÇÃO.- BICO COM RANHURAS CRUZADAS PARA MELHOR AGARRE DE FIOS E CAPAS ISOLANTES.- CABO ANTIDESLIZANTE COM ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS.- RANHURAS CRUZADAS E RANHURAS DEEP GRIP PARALELAS. <p>A FERRAMENTA DEVERÁ CONSTAR DADOS DO FORNECEDOR/IMPORTADOR E NORMA ABNT E NBR</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. 200/2019

Folha _____

13	20	UNIDADE	ALICATE UNIVERSAL. INDICADO PARA SEGURAR PEÇAS PLANAS E CILÍNDRICAS; CORTAR E DESENCAPAR FIOS; COM CABO ISOLADO A 1000 VOLTS ANATÔMICO E ANTI-DERRAPANTE; COM ABAS DE PROTEÇÃO; MATERIAL DO CORPO EM AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO POLIDO; COMPRIMENTO 08" (203 MM).
14	7	UNIDADE	APLICADOR DE SILICONE. PARA APLICAÇÃO DE SILICONE; IDEAL PARA TUBO DE ATÉ 300 G/ 205 ML (MASSA); PINTURA PARA RESISTIR A CORROSÃO/OXIDAÇÃO; EM AÇO CARBONO.
15	15	UNIDADE	ARCO DE SERRA. CABO EM POLIPROPILENO; TIPO FECHADO; TAMANHO REGULÁVEL; CORTE RETO E INCLINADO; TAMNHO 08" À 12"; PARA SERRA DE 300 MM; ACABAMENTO NIQUELADO CROMADO.
16	1.000	M3	AREIA FINA DE RIO, LIVRE DE IMPUREZAS, TAIS COMO PEDRAS, TOCOS, FOLHAS, OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE IMPUREZAS QUE COMPROMETAM A QUALIDADE.
17	100	UNIDADE	BARRA DE FERRO ½. BARRA MACIÇA METAIS FERROSOS; DE AÇO; NO FORMATO REDONDO; DO TIPO VERGALHÃO; COM COMPRIMENTO DE 12 METROS; MEDINDO 1/2 POLEGADA; DEVENDO SER ENTREGUE COM ACABAMENTO NERVURADO; PARA SER UTILIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL.
18	100	BARRA	BARRA DE FERRO ¼. BARRA MACIÇA METAIS FERROSOS; DE AÇO; NO FORMATO REDONDO; DO TIPO VERGALHÃO; COM COMPRIMENTO DE 12 METROS; MEDINDO 1/4 POLEGADA; DEVENDO SER ENTREGUE COM ACABAMENTO NERVURADO; PARA SER UTILIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL.
19	2.000	UNIDADE	BLCO DE CANALETA. BLOCO DE CONCRETO TIPO CANALETA 09 X 19 X 39.
20	2.000	UNIDADE	BLCO DE CANALETA. BLOCO DE CONCRETO TIPO CANALETA 19 X 19 X 39.
21	4.000	UNIDADE	BLCO DE CANALETA. BLOCO DE CONCRETO TIPO CANALETA 14 X 19 X 39.
22	2.000	UNIDADE	BLOCO DE CONCRETO. BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO COM FUNDO 19 X 19 X 39 3 FUROS.
23	4.000	UNIDADE	BLOCO DE CONCRETO. BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO COM FUNDO 09 X 19 X 39 3 FUROS.
24	5.000	UNIDADE	BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 39. BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO 14 X 19 X 39 COM FUNDO 3 FUROS.
25	3.500	M3	BRITA GRADUADA, LIVRE DE IMPUREZAS, TAIS COMO TOCOS, FOLHAS, OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE IMPUREZAS QUE COMPROMETAM A QUALIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. 200/2019

Folha _____

26	10	JOGO	BROCA AÇO RÁPIDO. INDICADO PARA FURAR METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS; PRODUZIDO EM AÇO RÁPIDO; SÉRIE DA BROCA NORMAL; SENTIDO DO CORTE À DIREITA; CANAL HELIOCOIDAL; HASTE PARALELA/CILÍNDRICA; NORMA DIN 338; JOGO COM 06 BROCAS; NAS MEDIDAS 6.0, 8.0, 10.0, 11.0, 12.0 E 13.0 (MEDIDAS EM MILÍMETRO).
27	5	JOGO	BROCA CHATA DE PARA MADEIRA. BROCA CHATA PARA MADEIRA; INDICADA PARA MADEIRA E DERIVADOS; MATERIAL EM AÇO CARBONO; COMPRIMENTO TOTAL DE 06" (152,4 MM); JOGO COM 08 BROCAS; NAS MEDIDAS 1/4", 5/16", 3/8", 1/2", 3/4", 01" E 1.1/2" (MEDIDAS EM POLEGADAS).
28	15	JOGO	BROCA DE VIDEA. BROCA DE VIDEA; INDICADO PARA CONCRETO, ALVENARIA, ENTE OUTROS; PONTA DE METAL DURO/VIDEA; ACABAMENTO NIQUELADO RESISTENTE À OXIDAÇÃO/CORROSÃO; BROCA SÉRIE NORMAL; JOGO COM 06 PEÇAS; NAS MEDIDAS 6.0, 8.0, 10.0, 12.0, 14.0 E 16.0 (MEDIDAS EM MILÍMETROS) A FERRAMENTA DEVERÁ CONSTAR DADOS DO FORNECEDOR/IMPORTADOR E NORMA ABNT E NBR.
29	7	JOGO	BROCA DE VIDEA EXTRA LONGA. BROCA DE VIDEA; INDICADO PARA CONCRETO, ALVENARIA, ENTE OUTROS; PONTA DE METAL DURO/VIDEA; ACABAMENTO NIQUELADO RESISTENTE À OXIDAÇÃO/CORROSÃO; BROCA SÉRIE EXTRA LONGA; JOGO COM 06 PEÇAS; NAS MEDIDAS 6.0, 8.0, 10.0, 12.0, 14.0 E 16.0 (MEDIDAS EM MILÍMETROS). A FERRAMENTA DEVERÁ CONSTAR DADOS DO FORNECEDOR/IMPORTADOR E NORMA ABNT E NBR.
30	5	JOGO	BROCA PARA MADEIRA. BROCA PARA MADEIRA; INDICADO PARA MADEIRA E DERIVADOS; 03 PONTAS; EM AÇO CARBONO; JOGO COM 07 PEÇAS; NAS MEDIDAS 4.0, 6.0, 8.0, 10.0, 12.0, 14.0 E 16.0 (MEDIDAS EM MILÍMETROS).
31	150	UNIDADE	CABO - PARA ENXADA MADEIRA. CABO PARA ENXADA; COMPRIMENTO DE 1,5 METROS; PARA ENXADA COM OLHAL REDONDO DE 38 MM.
32	50	UNIDADE	CADEADO. CADEADO 50; INDICADO PARA TRANCAR OU TRAVAR PORTÕES, PORTAS, JANELAS, ENTRE OUTROS; CORPO DE LATÃO RESISTENTE À OXIDAÇÃO/CORROSÃO; HASTE EM AÇO TEMPERADO; COM DUAS CHAVES; TIPO CAIXA; LARGURA DO CORPO 50,0 MM; ALTURA DO CORPO 36,0 MM; DIÂMETRO DA HASTE 7,35.
33	120	PEÇA	CARRETEL PARA ROCADEIRA. INDICADO PARA ROCADEIRA À GASOLINA; DUPLA SAÍDA DE FIO DE NYLON; PASSA FIO DE ALUMÍNIO; FIO DE ESPESSURA 2,4 MM; COMPRIMENTO APROXIMADO DE 4,0 METROS; PARA ROCADEIRAS MODELO STIHL FS 220 OU SIMILAR COMPATÍVEL.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. 200/2019

Folha _____

34	20	UNIDADE	CARRINHO DE MÃO. CARRINHO DE MÃO; CAÇAMBA GALVANIZADA; PNEU E CÂMARA 3,25 X 8; CAPACIDADE DA CAÇAMBA 80 LITROS (CARGA SECA); CAPACIDADE DA CAÇAMBA 65 LITROS (CARGA LÍQUIDA); CAPACIDADE DE CARGA 200 KG; CHAPA 18 (1,2 MM); ARO COM ROLAMENTO.
35	30	PEÇA	CAVADEIRA. CAVADEIRA; TIPO ARTICULADA; COM CABO DE MADEIRA; FABRICADO EM AÇO FORJADO; COM BATENTE PLÁSTICO (SALVA-MÃOS); ABERTURA DAS PÁS DE 150 MM; COMPRIMENTO TOTAL 150 CM.
36	5	JOGO	CHAVE BIELA. CHAVE BIELA; TIPO "L"; INDICADA PARA APERTAR E SOLTAR PORCAS E PARAFUSOS SEXTAVADOS; CABEÇA COM SEXTAVADO INTERNO; FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO CROMADO FOSCO; JOGO COM 12 PEÇAS; NAS MEDIDAS 8.0 A 19,0 (MEDIDAS EM MILÍMETROS).
37	5	JOGO	CHAVE CANHÃO. CHAVE CANHÃO; INDICADA PARA APERTAR E SOLTAR PORCAS E PARAFUSOS SEXTAVADOS; HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO DA HASTE CROMADO FOSCO; CABO EM POLIPROPILENO, PERFIL DO ENCAIXE SEXTAVADO; JOGOS COM 12 PEÇAS; NAS MEDIDAS 3.0 A 14,0 (MEDIDAS EM MILÍMETRO).
38	5	JOGO	CHAVE COMBINADA. CHAVE COMBINADA; UM LADO FIXA E OUTRO LADO ESTRELA; INDICADO PARA APERTAR E SOLTAR PORCAS E PARAFUSOS SEXTAVADOS; FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO CROMADO; JOGOS COM 25 PEÇAS; NAS MEDIDAS 6.0, 7.0, 8.0, 9.0, 10.0, 11.0, 12.0, 13.0, 14.0, 15.0, 16.0, 17.0, 18.0, 19.0, 20.0, 21.0, 22.0, 23.0, 24.0, 25.0, 26.0, 27.0, 28.0, 30.0 E 32.0 (MEDIDAS EM MILÍMETROS).
39	5	UNIDADE	CHAVE DE DOBRAR FERRO. CHAVE DE DOBRAR VERGALHÃO DE FERRO; EM AÇO CARBONO; COM PINTURA PARA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO/CORROSÃO; PARA VERGALHÃO DE 1/2".
40	5	JOGO	CHAVE DE FENDA. CHAVE DE FENDA; INDICADA PARA FIXAR E SOLTAR PARAFUSOS COM FENDA SIMPLES; CABO EM POLIPROPILENO; HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO DA HASTE NIQUELADO; JOGO COM 18 PEÇAS; NAS MEDIDAS 1/8" X 4, 1/8" X 5, 1/8" X 6, 3/16" X 3, 3/16" X 4, 3/16" X 5, 3/16" X 6, 1/4" X 4, 1/4" X 5, 1/4" X 6, 1/4" X 8, 1/4" X 10, 5/16" X 4, 5/16" X 5, 5/16" X 6, 3/8" X 8, 3/8" X 10" E 3/8" X 12 (MEDIDAS EM POLEGADA X MILÍMETRO).
41	6	JOGO	CHAVE DE FENDA ISOLADA. INDICADA PARA FIXAR E SOLTAR PARAFUSOS DE FENDA, IDEAL PARA ATIVIDADES EM ÁREAS ENERGIZADAS. DESCRIÇÃO DO PRODUTO - ATENDE NORMA ABNT / NBR



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. 200/2019

Folha _____

			<p>- CABO E HASTE ISOLADOS PARA 1.000 V. TESTADA INDIVIDUALMENTE.</p> <p>- MATERIAL DA HASTE: AÇO CROMO VANÁDIO</p> <p>- ACABAMENTO DA HASTE: ISOLADA 1.000 V</p> <p>- MATERIAL DO CABO: EM POLIPROPILENO (PP), REVESTIDO DE</p> <p>- BORRACHA TERMOPLÁSTICA (TPE) ISOLADO VDE 1.000 V</p> <p>- JOGO COM 05 PEÇAS NAS MEDIDAS:</p> <p>" 3,0 MM X 75 MM.</p> <p>" 4,0 MM X 75 MM.</p> <p>" 4,0 MM X 100 MM.</p> <p>" 5,5 MM X 125 MM.</p> <p>" 6,5 MM X 150 MM.</p> <p>" 8,0 MM X 175 MM.</p> <p>A FERRAMENTA DEVERÁ CONSTAR DADOS DO FORNECEDOR/IMPORTADOR E NORMA ABNT E NBR.</p>
42	5	UNIDADE	CHAVE DE GRIFO. TIPO STILLSON; INDICADA PARA FIXAR E SOLTAR CANOS E TUBOS; EM AÇO FORJADO; PINTADO E POLIDO; MORDENTES EM AÇO LIGA; COMPRIMENTO DE 18" (457 MM); CAPACIDADE DE ABERTURA 75 MM;
43	5	UNIDADE	CHAVE DE GRIFO. TIPO STILLSON; INDICADA PARA FIXAR E SOLTAR CANOS E TUBOS; EM AÇO FORJADO; PINTADO E POLIDO; MORDENTES EM AÇO LIGA; COMPRIMENTO DE 24" (609 MM); CAPACIDADE DE ABERTURA 85 MM;
44	5	UNIDADE	CHAVE INGLESA. CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL; INDICADA PARA FIXAR E SOLTAR PORCAS E PARAFUSOS SEXTAVADOS.
			DESCRIÇÃO DO PRODUTO
			- EM AÇO CARBONO;
			- ACABAMENTO NIQUELADO;
			- TAMANHO TOTAL 15" (380 MM);
			- CAPACIDADE DE ABERTURA (43 MM);
			- A FERRAMENTA DEVERÁ CONSTAR DADOS DO FORNECEDOR/IMPORTADOR E NORMA ABNT E NBR.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. 200/2019

Folha _____

45	5	UNIDADE	CHAVE INGLESA. CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL; INDICADA PARA FIXAR E SOLTAR PORCAS E PARAFUSOS SEXTAVADOS; EM AÇO CARBONO; ACABAMENTO NIQUELADO; TAMANHO TOTAL 15" (380 MM); CAPACIDADE DE ABERTURA (43 MM).
46	5	JOGO	CHAVE PHILLIPS. CHAVE PHILLIPS; FENDA CRUZADA; INDICADA PARA FIXAS PARAFUSOS COM FENDA PHILLIPS/CRUZADA; CABO EM POLIPROPILENO; HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO DA HASTE NIQUELADO; JOGO COM 17 PEÇAS; NAS MEDIDAS 1/8" X 2, 1/8" X 3, 1/8" X 5, 1/8" X 6, 3/16" X 3, 3/16" X 4, 3/16" X 5, 3/16" X 6, 1/4" X 4, 1/4" X 5, 1/4" X 6, 1/4" X 8, 5/16" X 6, 5/16" X 8, 3/8" X 6, 3/8" X 8 E 3/8" X 10. (MEDIDAS POLEGADA X MILÍMETRO).
47	6	JOGO	CHAVE PHILLIPS ISOLADA. FENDA CRUZADA, INDICADA PARA FIXAR E SOLTAR PARAFUSOS DE FENDA CRUZADA/PHILLIPS, IDEAL PARA ATIVIDADES EM ÁREAS ENERGIZADAS. DESCRIÇÃO DO PRODUTO - ATENDE NORMA ABNT / NBR - CABO E HASTE ISOLADOS PARA 1.000 V. TESTADA INDIVIDUALMENTE. - MATERIAL DA HASTE: AÇO CROMO VANÁDIO - ACABAMENTO DA HASTE: HASTE ISOLADA 1.000 V - MATERIAL DO CABO: EM POLIPROPILENO (PP), REVESTIDO DE - BORRACHA TERMOPLÁSTICA (TPE) ISOLADO VDE 1.000 V - JOGO COM 05 PEÇAS NAS MEDIDAS " 1/8" X 60 MM " 3/16" X 80 MM " 1/4" X 100 MM " 5/16" X 150 MM A FERRAMENTA DEVERÁ CONSTAR DADOS DO FORNECEDOR/IMPORTADOR E NORMA ABNT E NBR.
48	30	PEÇA	CHIBANCA. CHIBANCA; PÁ LARGA E MACHADO; EM AÇO CARBONO; COM CABO; OLHAL OVAL DE 49 MM X 76 MM.
49	50	UNIDADE	COLHER DE PEDREIRO. COLHER DE PEDREIRO; TIPO RETA; CABO DE MADEIRA; EM AÇO FORJADO; MEDINDO 08".
50	2	UNIDADE	COMPRESSOR DE AR. INDICADO PARA PINTURA, INFLAR E CALIBRAR;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. 200/2019

Folha _____

			COMPACTO; PORTÁTIL; BIVOLT; COM CHAVE SELETORA PARA TROCA DE TENSÃO; VÁLVULA DE ALÍVIO PARA LIBERAR AR NÃO UTILIZADO; POTÊNCIA DO MOTOR DE 1/2 CV (HP); CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE AR 2,3 PCM; PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO 40 LBF/POL ² ; ROTAÇÃO DE 1750 RPM; ACONPANHANDO JOGO DE ACESSÓRIOS CONTENDO: 05 METROS DE MANGUEIRA ESPIRAL COM CONEXÕES, 01 PISTOLA DE PINTURA, 01 PISTOLA PARA LIMPEZA, 01 BICO PARA ENCHER PNEUS E 01 MEDIDOR DE PRESSÃO PARA PNEUS.
51	2.000	TONELADA	CONCRETO ASFALTICO. CONCRETO ASFALTICO USINADO À QUENTE TIPO CBQU FAIXA DERSA (4 OU 5) POSTO OBRAS.
52	100	UNIDADE	DISCO CORTE 7 X 1/8 X 7/8. INDICADO PARA SERRALHERIA; PARA CORTAR AÇO E MATERIAIS FERROSOS (BARRA, TUBO E CHAPAS), MANUTENÇÃO E REPAROS LEVES; COM 02 TELAS; NORMA DE REFERÊNCIA ABNT NBR 15230; NAS MEDIDAS 7" X 1/8" X 7/8" - (180,0 X 3,2 X 22,23 MM).
53	100	UNIDADE	DISCO DE CORTE. INDICADO PARA SERRALHERIA; PARA CORTAR AÇO E MATERIAIS FERROSOS (BARRA, TUBO E CHAPAS), MANUTENÇÃO E REPAROS LEVES; COM 02 TELAS; NORMA DE REFERÊNCIA ABNT NBR 15230; NAS MEDIDAS 12" X 1/8" X 5/8" - (300,0 X 3,2 X 15,87 MM).
54	50	UNIDADE	DISCO DE CORTE (PARA ASFALTO/CONCRETO). DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO, CORTE REFRIGERADO; DIÂMETRO EXTERNO 350 MM; DIÂMETRO DO FURO 25,4 MM; 21 SEGMENTOS; UTILIZADO EM MÁQUINA CORTADORA DE PISO (ASFALTO/ CONCRETO); NORMA DE REFERÊNCIA ABNT NBR 15545.
55	100	UNIDADE	DISCO DE CORTE 4"1/2 X 1/4 X 7/8. DISCO DE DESBASTES EM METAIS FERROSOS COM ESMIRILHADEIRA ANGULAR; COM ESTRUTURA REFORÇADA; NORMA DE REFERÊNCIA ABNT NBR 15230, NAS MEDIAS 4.1/2" X 1/4" X 7/8" (115,0 X 3,0 X 22,23 MM).
56	250	UNIDADE	DISCO DE CORTE 7 X 1/4 X 7/8. DISCO DE DESBASTES EM METAIS FERROSOS COM ESMIRILHADEIRA ANGULAR; COM ESTRUTURA REFORÇADA; NORMA DE REFERÊNCIA ABNT NBR 15230, NAS MEDIAS 7" X 1/4" X 7/8" (180,0 X 6,4 X 22,23 MM).
57	100	UNIDADE	ENXADA LARGA. ENXADA LARGA; EM AÇO CARBONO ESTAMPADA; OLHAL REDONDO 38 MM; COM CABO; LARGURA DE 285 MM; COMPRIMENTO DE 248 MM.
58	40	PEÇA	ENXADÃO. ENXADÃO LARGO; EM AÇO CARBONO; OLHAL REDONDO DE 38 MM; COM CABO; LARGURA DE 140 MM; COMPRIMENTO DE 278 MM.
59	5	PEÇA	ESCADA. MODELO EXTENSÍVEL VAZADO, COM PERFIS "U" EM FIBRA DE VIDRO E DEGRAUS TIPO "D" EM ALUMÍNIO COM FRISOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. 200/2019

Folha _____

			<p>ANTIDERRAPANTE. POSSUI SISTEMA DE CATRACAS EM ALUMÍNIO, LUVAS DE PROTEÇÃO PLÁSTICA NOS DEGRAUS E GUIAS EM AÇO GALVANIZADO E ALUMÍNIO PARA FACILITAR A EXTENSÃO E RECOLHIMENTO DO MONTANTE MÓVEL. SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM NYLON. CINTAS EM TIRA DE NYLON REVESTIDAS DE BORRACHA QUE SE ADAPTAM A QUALQUER PADRÃO DE POSTE.</p> <p>- CARGA DE TRABALHO 120 KG.</p> <p>- ALTURA (EM METROS): ABERTA 8,40 - FECHADA 4,85.</p> <p>- 25 DEGRAUS.</p> <p>O ITEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DO FORNECEDOR/IMPORTADOR E NORMA ABNT E NBR</p>
60	5	PEÇA	<p>ESCADA. MODELO INDICADO PARA ELETRICISTAS, MULTIFUNCIONAL TESOURA E EXTENSÍVEL, COM PERFIS "U" EM FIBRA DE VIDRO E DEGRAUS TIPO REDONDO EM ALUMÍNIO COM FRISOS ANTIDERRAPANTE. SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. SISTEMA MULTIFUNCIONAL INTELIGENTE QUE PERMITE QUE A TROCA DE FUNÇÃO DE TESOURA PARA EXTENSÍVEL (EVICE-VERSA).</p> <p>- CARGA DE TRABALHO 120 KG.</p> <p>- ALTURA (EM METROS): EXTENSÍVEL 4,20 - TESOURA 2,50.</p> <p>- 13 DEGRAUS.</p> <p>O ITEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DO FORNECEDOR/IMPORTADOR E NORMA ABNT E NBR.</p>
61	50	UNIDADE	<p>FACAO. FACÃO PARA MATO; INDICADO PARA USO GERAL; EM AÇO CARBONO; CABO PLÁSTICO; LARGURA DA LÂMINA DE 20" (508 MM)</p>
62	20	PEÇA	<p>FOICE. FOICE; TIPO ROÇADEIRA; EM AÇO CARBONO COM CABO.</p>
63	12	UNIDADE	<p>FURADEIRA DE IMPACTO. FURADEIRA DE IMPACTO PARA EXECUTAR PERFURAÇÕES COM IMPACTO EM TIJOLO, CONCRETO E PEDRA ASSIM COMO PARA PERFURAÇÕES SEM IMPACTO EM MADEIRA, METAL, CERÂMICA E PLÁSTICO, MANDRIL DE APERTO RÁPIDO, VELOCIDADE VARIÁVEL, ROTAÇÃO REVERSÍVEL, DUPLA ISOLAÇÃO.</p> <p>- DADOS TÉCNICOS</p> <p>- COM MADRIL DE APERTO RÁPIDO 13 MM (CAPACIDADE 16 MM)</p> <p>- POTÊNCIA (WATTS) = 1010</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. 200/2019

Folha _____

			<ul style="list-style-type: none">- TENSÃO 220 V- ROTAÇÕES ALTA (RPM) = 0 - 2900- ROTAÇÕES BAIXA (RPM) = 0 - 1200- IMPACTOS ALTA (IPM) = 0 - 58000- IMPACTOS BAIXA (RPM) = 0 - 24000- CAPACIDADE BROCA METAL (MM - POL) = 16 - 5/8- CAPACIDADE BROCA MADEIRA (MM - POL) = 40 MM - 1.9/16"- CAPACIDADE BROCA CONCRETO (MM - POL) = 20 - 13/16"- DIMENSÕES (CXLXA) (MM) = 362 X 220 X 70- PESO (KG) = 2,4- ACOMPANHA MALETA, PUNHO LATERAL, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, KIT DE BROCAS E MANDRIL. <p>O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR INCLUSO MANUAL E DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR.</p>	
64	3	UNIDADE	FURADEIRA PARAFUSADEIRA. FURADEIRA/PARAFUSADEIRA À BATERIA BIVOLT; CAPACIDADE: AÇO 13 MM, MADEIRA 38 MM; ROTAÇÕES: ALTA 0 - 1900 RPM, BAIXA 0 - 600 RPM; TORQUE: JUNTA RÍGIDA 62 NM, JUNTA FLEXÍVEL 36 NM; BATERIA 18 V LI-ION 2.0 AH; CONTENDO AINDA MALETA PLÁSTICA; CARREGADOR, PONTAS PHILLIPS E FENDA SIMPLES.	
65	3	UNIDADE	GERADOR A GASOLINA. GERADOR À GASOLINA. SISTEMA DE PARTIDA MANUAL RETRÁTIL/ELÉTRICA, IDEAL PARA LIGAR LÂMPADAS, FERRAMENTAS ELÉTRICAS, MOTORES ELÉTRICOS, GELADEIRAS, ENTRE OUTROS. POSSUI INDICADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, REGULADOR DE TENSÃO AUTOMÁTICO (SISTEMA AVR QUE EVITA PICOS DE TENSÃO), VOLTÍMETRO, SISTEMA DE PARTIDA MANUAL RETRÁTIL COM OPÇÃO PARA PARTIDA ELÉTRICA, DISPÕE DE SENSOR DE NÍVEL DO ÓLEO E 03 TOMADAS DE SAÍDA (01 - 110 V~ E 01 - 220 V~ (PADRÃO BRASILEIRO) E 01 - 220 V~ 03 PINOS - INDUSTRIAL)	<ul style="list-style-type: none">- DADOS TÉCNICOS:- POTÊNCIA (HP) = 6,5- TIPO DO MOTOR: MONOCILÍNDRICO - OHV - 04 TEMPOS- POTÊNCIA MÁXIMA DE SAÍDA (KW) 3,10 KVA- POTÊNCIA NOMINAL DE SAÍDA (KV) = 2,80 KV



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. 200/2019

Folha _____

			<ul style="list-style-type: none">- FASE = MONOFÁSICO- ALERTA DE FALTA DE ÓLEO: SIM- COMBUSTÍVEL = GASOLINA COMUM- CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) = 15- AUTONOMIA APROXIMADA (POTÊNCIA NOMINAL) = 6,5 H- VOLTAGE - BIVOLT- CAPACIDADE DE ÓLEO NO CARTER (L) = 0,6- TIPO DO REGULADOR DE TENSÃO = SISTEMA AVR- NÍVEL DE RUÍDO (7 METROS DE DISTÂNCIA) (DB) = 78 <p>O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR INCLUSO MANUAL E DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR.</p>
66	100	PAR	GONZO ½.
67	100	UNIDADE	GONZO ¾.
68	500	METRO	GUIA DE CONCRETO. GUA PRÉ MOLDADA RETA TIPO PMSP FCK 100 25MPA.
69	8	UNIDADE	LANTERNA. LANTERNA COM 12 LÂMPADAS DE LED, RECARREGÁVEL (DISPENSA PILHAS) PODENDO SER RECARREGADO EM QUALQUER TOMADA, BIVOLT, LUZ BRANCA, ALCANCE DE PROJEÇÃO 10 METROS EMBORRACHADA.
70	3	UNIDADE	LIXADEIRA ORBITAL. LIXADEIRA ORBITAL. LEVE E COMPACTA, COM COLETOR DE PÓ, SISTEMA DE TRAVAMENTO DE LIXAS, BASE COM SUSTENTAÇÃO REFORÇADA, SAÍDA PARA COLETOR DE PÓ, BOTÃO TRAVA PARA OPERAÇÕES CONTÍNUAS. <ul style="list-style-type: none">- DADOS TÉCNICOS- POTÊNCIA (WATTS) = 600- VOLTAGEM (VOLTS) = 220- OSCILAÇÕES (OPM) = 6000- TAMANHO DA LIXA (MM - POL) = 115 X 280 MM - 4.1/2" X 11"- TAMANHO DA BASE (MM - POL) = 115 X 229 - 4.1/2" X 9"- DIÂMETRO DA ÓRBITA (MM - POL) = 05 - 3/16"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. 200/2019

Folha _____

			<p>- DIMENSÕES (CXLXA) (MM) = 283 X 115 X 219</p> <p>- PESO (KG) = 3,1</p> <p>O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR INCLUSO MANUAL E DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR.</p>
71	10	PAR	<p>LUVA ISOLANTE DE BORRACHA. PARA SERVIÇOS ELÉTRICOS, LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA, FABRICADA EM BORRACHA NATURAL, PARA TENSÃO ATÉ 0,5 KV, TIPO II, CLASSE 00. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. O MATERIAL DEVERÁ CONSTAR DADOS DO FORNECEDOR/IMPORTADOR E NORMA ABNT E NBR COM CA.</p>
72	5	PEÇA	<p>MARTELETE. MARTELETE COMBINADO (ROTATIVO ROMPEDOR). TEM POR FINALIDADE O USO COMO MARTELETE DE PERFURAÇÃO DE TIJOLOS, CONCRETO E PEDRAS ASSIM COMO PARA TRABALHOS DE TALHA. É TAMBÉM PRÓPRIO PARA PERFURAÇÕES SEM IMPACTO EM MADEIRA, METAL, CERÂMICA E PLÁSTICO. COM 03 MODOS DE OPERAÇÃO: SIMPLES IMPACTO, ROTAÇÃO COM IMPACTO E SIMPLES ROTAÇÃO.</p> <p>DADOS TÉCNICOS</p> <p>- POTÊNCIA (WATTS) = 830</p> <p>- VOLTAGEM (VOLTS) = 220</p> <p>- ROTAÇÕES (RPM) = 0 - 1200</p> <p>- IMPACTOS (IPM) = 0 - 4600</p> <p>- CAPACIDADE BROCA PARA AÇO (MM / POL) = 13 - 1/2"</p> <p>- CAPACIDADE BROCA DE MADEIRA (MM / POL) = 32 - 1.1/4"</p> <p>- CAPACIDADE BROCA DE CONCRETO (MM/ POL) = 26 MM - 1"</p> <p>- NÍVEL DE RUÍDO NO VAZIO (DB) = 101</p> <p>- NÍVEL DE VIBRAÇÃO (M/S²) = 11,5</p> <p>- DIMENSÕES (CXLXA) / (MM) = 361 X 77 X 209</p> <p>- JOULES (J) = 3,0</p> <p>- PESO (KG) = 2,8</p> <p>- SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO</p> <p>- ACOMPANHAM KIT DE ACESSÓRIOS COM PONTEIRO PARA DEMOLIÇÃO DE CONCRETO, TALHADEIRA PARA LASCAR, CANALIZAR E ROMPER</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. 200/2019

Folha _____

			<p>PEDAÇOS GRANDES DE CONCRETO, PUNHO LATERAL, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, MANDRIL E 01 BROCA.</p> <p>O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR INCLUSO MANUAL E DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR.</p>
73	3	UNIDADE	<p>MARTELO DEMOLIDOR 220V. MARTELO ROMPEDOR. USADO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, EMPREITEIRAS, DEPARTAMENTOS DE MANUTENÇÃO E INSTALADORES INDUSTRIAIS. IDEAL PARA ROMPER ESTRUTURAS DE CONCRETO, DEMOLIÇÃO DE ÁREAS EM CONCRETO E ASFALTO, ROMPER PAREDES PARA COLOCAÇÃO DE PORTAS E JANELAS, ABRIR RASGOS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, DEMOLIÇÃO DE PISOS E PAREDES EM GERAL PARA REMODELAÇÃO.</p> <p>- DADOS TÉCNICOS:</p> <p>- POTÊNCIA (WATTS) = 1.510</p> <p>- VOLTAGEM (V) = 220</p> <p>- IMPACTOS (IPM) = 730 - 1450</p> <p>- ENCAIXE SEXTAVADO (MM) = 30</p> <p>- NÍVEL DE RUÍDO NO VAZIO (DB) = 101</p> <p>- NÍVEL DE VIBRAÇÃO (M/S²) = 12,5</p> <p>- DIMENSÕES (CXLXA) - (MM) = 715 X 129 X 266</p> <p>- JOULES (J) = 33,8</p> <p>- PESO (KG) = 15,3</p> <p>- COM PUNHO LATERAL</p> <p>- ACOMPANHA CHAVE E 01 BROCA</p> <p>O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR INCLUSO MANUAL E DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR.</p>
74	50	UNIDADE	METALON. TUBO QUADRADO 80 X 80 (1,50) 6 METROS.
75	100	UNIDADE	METALON. TUBO RETANGULAR 20 X 40 (1,20) 6 METROS.
76	2	UNIDADE	MOTOSERRA. MOTOSERRA. MOTOSERRA IDEAL PARA USO NO MERCADO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL, NAS ATIVIDADES DE REFLORESTAMENTO, DESBASTE, DESGALHAMENTO, CORTES DE ÁRVORES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, PREPARAÇÃO DA MADEIRA E PODAS DE ÁRVORES.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. 200/2019

Folha _____

			<p>DADOS TÉCNICOS</p> <ul style="list-style-type: none">- CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) = 0,460- CILÍNDRADAS (CM³) = 50,2- PESO (KG) = 4,8 <p>POTÊNCIA (KW / CV) = 2,6 / 3,5</p> <ul style="list-style-type: none">- SABRE 40 CENTÍMETROS (30 DENTES)- ACOMPANHA CORRENTE DE CORTE, SABRE, PROTETOR DE SABRE, CHAVE UNIVERSAL, MISTURADOR DE COMBUSTÍVEL <p>O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR INCLUSO MANUAL E DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR.</p>
77	1.500	M3	<p>PEDRA BRITA Nº 01, LIVRE DE IMPUREZAS, TAIS COMO TOCOS, FOLHAS, OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE IMPUREZAS QUE COMPROMETAM A QUALIDADE.</p>
78	2	UNIDADE	<p>PLAINA ELETRICA. PLAINA ELÉTRICA. COM DESENHO ERGONÔMICO PARA FÁCIL OPERAÇÃO EJEÇÃO DE SERRAGEM DIRECIONÁVEL PARA O LADO CONTRÁRIO DE USO. DESENHO ERGONÔMICO NA EMPUNHADURA COM CABO EMBORRACHADO PARA MAIOR CONTROLE E CONFORTO. BASE COM 03 RACHADURAS LONGITUDINAIS DE CHANFRO. SAPATA E BASE PROTEGEM A PEÇA DE TRABALHO CONTRA ACIONAMENTOS ACIDENTAIS E DANOS. BOTÃO DE REGULAGEM PRECISA DA PROFUNDIDADE DE CORTE.</p> <ul style="list-style-type: none">- DADOS TÉCNICOS- POTÊNCIA (WATTS) = 1050- ROTAÇÕES (RPM) = 15.000- PROFUNDIDADE DE CORTE (MM - POL) = 04 - 5/32"- FACA (MM - POL) = 110 - 4.3/8"- CURVA MÁXIMA DE CORTE (MM) = 300 (CÔNCAVO)- PESO (KG) = 5,5- ACOMPANHA CONJUNTO DO CALIBRADOR DA FACA, GUIA LATERAL, GUIA PARALELA, FACA E CHAVE SOQUETE. <p>O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR INCLUSO MANUAL E DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. 200/2019

Folha _____

79	3.000	M3	PÓ DE PEDRA, LIVRE DE IMPUREZAS, TAIS COMO PEDRAS, TOCOS, FOLHAS, OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE IMPUREZAS QUE COMPROMETAM A QUALIDADE.
80	1.000	M3	RACHAO. PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO.
81	7	UNIDADE	REBITADEIRA MANUAL. INDICADO PARA UNIR PEÇAS COMO CHAPAS, TUBOS, PERFIS, ENTRE OUTROS, ATRAVÉS DE REBITE DE REPUXO (ALUMÍNIO E AÇO) ; CORPO DE CHAPA DE AÇO; PARA REBITES DE ALUMÍNIO, AÇO INOX E AÇO; 04 BICOS (01 DE 2,4 MM (3/32"), 01 DE 3,2 (1/8"), 01 DE 4,0 (5/32") E 01 DE 4,8 (3/16")); COM 01 CHAVE.
82	10	UNIDADE	ROÇADEIRA PROFISSIONAL. ROÇADEIRA COSTAL. MÁQUINA ROBUSTA INDICADA PARA TAREFAS PESADAS E INTENSAS POR LONGOS PERÍODOS DE TEMPO, COMO CORTE DE GRAMA, CAPIM, PASTO, ARBUSTO, MACEGAS E PEQUENAS ÁRVORES. PODE SER UTILIZADA TANTO EM ACLIVES COMO EM DECLIVES. DADOS TÉCNICOS: - CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) = 0,58 - CILÍNDRADAS (CM³) = 35,2 - PESO (KG) = 7,7 - POTÊNCIA (KW / CV) = 1,7 / 2,3 - ROTAÇÃO LENTA (RPM) = 2800 - ROTAÇÃO MÁXIMA (RPM) = 12500 - ACOMPANHADO CINTO E PROTETOR, CHAVE DE VELA E CHAVE ALLEN O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR INCLUSO MANUAL E DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR.
83	2	UNIDADE	SERRA CIRCULAR. SERRA CIRCULAR IDEAL PARA CORTES RETOS EM DIVERSOS MATERIAIS COMO MADEIRA, PLÁSTICO, PISOS, AZULEJOS CERÂMICOS ENTRE OUTROS, COM ESCALA DE PROFUNDIDADE DE CORTE DE FÁCIL LEITURA, EQUIPADA COM BASE DE ALUMÍNIO, EMPUNHADURA EMBORRACHADA, PARAFUSO COM ENCAIXE SEXTAVADO EXTERNO E INTERNO. - DADOS TÉCNICOS: - POTÊNCIA (WATTS =) 1800 VOLTAGEM (VOLTS) = 220



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. 200/2019

Folha _____

			<ul style="list-style-type: none">- ROTAÇÃO (RPM) = 5200- CAPACIDADE DE CORTE ÂNGULO 90º (MM) = 75,5- CAPACIDADE DE CORTE ÂNGULO 45º (MM) = 57- DIÂMETRO DO FURO (MM - POL) = 20 - 3/4"- DIÂMETRO DO DISCO (MM - POL) = 210 - 8.1/4"- DIMENSÕES (CXLXA) / (MM) = 332 X 243 X 277- PESO (KG) = 5,1- ACOMPANHA GUIA LATERAL, DISCO DE CORTE E CHAVE <p>O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR INCLUSO MANUAL E DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR.</p>
84	1	JOGO	<p>SERRA COPO</p> <p>SERRA COPO DE AÇO RÁPIDO COM HASTE; PRODUZIDA EM AÇO RÁPIDO BIMETAL; COM DIÂMETRO DE 2" (51 MM); COM ALTURA ÚTIL APROXIMADA ENTRE 45 E 50 MM; JOGO COM 06 SERRAS COPOS NAS MEDIDAS DE 19, 22, 25, 32, 38, 51, 64 E 76 (MEDIDAS EM MILÍMETROS)</p>
85	3	UNIDADE	<p>SERRA MARMORE. SERRA MÁRMORE. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA CORTES RETOS E CURVOS EM TODOS OS TIPOS DE PEDRA ORNAMENTAIS, TIJOLO, TELHAS, PISOS, CERÂMICA, BLOCOS DE CONCRETO ETC.</p> <ul style="list-style-type: none">- DADOS TÉCNICOS- POTÊNCIA (WATTS) = 1300- VOLTAGEM (VOLTS) = 220- ROTAÇÕES (RPM) = 13800- CAPACIDADE MÁXIMA (MM) = 32- DIÂMETRO DO FURO (MM) = 20- DIÂMETRO DO DISCO (MM) = 110- ESPESSURA MÁXIMA (MM) = 2,0- PESO (KG) = 2,9- ACOMPANHA CHAVE, CHAVE ALLEN <p>O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR INCLUSO MANUAL E DADOS DO</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. 200/2019

Folha _____

			FABRICANTE/IMPORTADOR.
86	3	UNIDADE	<p>SERRA TICO TICO. SERRA TICO TICO. CAPAZ DE EXECUTAR CORTES RETOS E CURVOS, RASGOS, CHANFROS, CORTES DE IMERSÃO E OUTRAS FORMAS PERSONALIZADAS DE CORTE. ELA PODE SER USADA PARA CORTAR UMA VARIEDADE DE MATERIAIS, INCLUINDO MADEIRA, METAIS, PLÁSTICOS, CERÂMICAS E AZULEJOS</p> <p>- DADOS TÉCNICOS:</p> <p>- POTÊNCIA (WATTS) = 650</p> <p>- VOLTAGEM (VOLTS) = 220</p> <p>- GOLPES POR MINUTOS (GPM) = 500 - 3100</p> <p>- CAPACIDADE DA SERRA DE AÇO (MM) = 10</p> <p>- CAPACIDADE DA SERRA DE MADEIRA (MM) = 90</p> <p>- COMPRIMENTO DO GOLPE (MM) = 23</p> <p>- DIMENSÕES (CXLXA) (MM) = 236 X 77 X 199</p> <p>- PESO (KG) = 2,4</p> <p>- ACOMPANHA CHAVE ALLEN, LÂMINA DE SERRA (AÇO E MADEIRA)</p> <p>O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR INCLUSO MANUAL E DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR.</p>
87	30	UNIDADE	<p>SERROTE. SERROTE; INDICADO PARA CORTES EM MADEIRA SECA; LÂMINA EM AÇO TEMPERADO; CABO EM MADEIRA; 09 DENTES POR POLEGADA; COMPRIMENTO DO CORTE DE 18" (457 MM).</p>
88	3	PEÇA	<p>SOPRADOR DE FOLHAS/MATO. SOPRADOR DE GALHOS. PROJETADO ESPECIALMENTE PARA VARRIÇÃO, FACILITANDO A LIMPEZA TANTO EM RESIDÊNCIAS, SÍTIOS, COMO NA AGRICULTURA; ECONÔMICO, POTENTE E POSSUI REDUZIDA EMISSÃO DE GASES. POSSUI UM SISTEMA DE MOLAS QUE FAZEM COM QUE A VIBRAÇÃO SEJA QUASE IMPERCEPTÍVEL, DANDO MAIOR CONFORTO AO OPERADOR.</p> <p>DADOS TÉCNICOS:</p> <p>- CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) = 0,44</p> <p>- CILÍNDRADA (CM³) = 27,2</p> <p>- PESO (KG) = 4,5</p> <p>- POTÊNCIA (KW / CV) = 0,8 / 1,1</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. 200/2019

Folha _____

			- VELOCIDADE MÁXIMA DO AR (M/S) = 85 - ROTAÇÃO LENTA (RPM) = 2500 - ROTAÇÃO MÁXIMA (RPM) = 7200 O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR INCLUSO MANUAL E DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR.
89	2	JOGO	SOQUETE SEXTAVADO. SOQUETE SEXTAVADO, ENCAIXE DE 1/2", INDICADO PARA APERTAR E SOLTAR PORCAS E PARAFUSOS SEXTAVADOS, COM AUXÍLIO DE ACESSÓRIO MANUAL; CONHECIDO COMO PITO/CACHIMBO; EM AÇO CROMO VANÁDIO; ACABAMENTO CROMO FOSCO; MEDIDA DO ENCAIXE QUADRADO DE 1/2"; JOGO COM 23 PEÇAS; NAS MEDIDAS 6.0, 7.0, 8.0, 9.0, 10.0, 11.0, 12.0, 13.0, 14.0, 15.0, 16.0, 17.0, 18.0, 19.0, 20.0, 21.0, 22.0, 23.0, 24.0, 27.0, 28.0, 30.0 E 32.0 (MEDIDAS EM MILÍMETRO)
90	20	UNIDADE	TALHADEIRA . EM AÇO CROMO VANÁDIO; LARGURA 19 MM; COMPRIMENTO 175 MM; HASTE SEXTAVADA DE 14 MM; ACABAMENTO OXIDADO.
91	1	PEÇA	TESOURA DE CORTAR CHAPA. TESOURA PARA CHAPA; CORTE À DIREITA; INDICADA PARA CHAPAS MACIAS DE 1,0 MM DE ESPESSURA; UTILIZADA EM FUNILARIA, SERRALHERIA E MANUTENÇÕES EM GERAL; LÂMINA DE AÇO CROMO VANÁDIO; COMPRIMENTO TOTAL 10" (254 MM)
92	1	PEÇA	TESOURA DE CORTAR CHAPA. TESOURA PARA CHAPA; CORTE À ESQUERDA; INDICADA PARA CHAPAS MACIAS DE 1,0 MM DE ESPESSURA; UTILIZADA EM FUNILARIA, SERRALHERIA E MANUTENÇÕES EM GERAL; LÂMINA DE AÇO CROMO VANÁDIO; COMPRIMENTO TOTAL 10" (254 MM)
93	1	PEÇA	TESOURA DE CORTAR CHAPA. TESOURA PARA CHAPA; CORTE RETO; INDICADA PARA CHAPAS MACIAS DE 1,0 MM DE ESPESSURA; UTILIZADA EM FUNILARIA, SERRALHERIA E MANUTENÇÕES EM GERAL; LÂMINA DE AÇO CROMO VANÁDIO; COMPRIMENTO TOTAL 10" (254 MM).
94	15	UNIDADE	TRENA. TRENA; ESTOJO ANATÔMICO EM ABS; COM BORRACHATERMOPLÁSTICA; FITA EM AÇO COM PINTURA FOSCA; GANCHO AJUSTÁVEL; SISTEMA AUTOTRAVA; ALÇA EM NYLON; PRESILHA PARA CINTO; GRADUAÇÃO EM POLEGADAS E MILÍMETROS; COMPRIMENTO DE 08 METROS. A FERRAMENTA DEVERÁ CONSTAR DADOS DO FORNECEDOR/IMPORTADOR E NORMA ABNT E NBR.
95	30	UNIDADE	VANGA. PÁ CORTADEIRA; TIPO VANGA; QUADRADA; COM CABO; EM AÇO CARBONO; ESTAMPADA; LARGURA DE 200 MM; COMPRIMENTO ÚTIL DE 275 MM.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. 200/2019

Folha _____

96	50	PEÇA	VASSOURA DE JARDINAGEM. VASSOURA METÁLICA DE JARDINAGEM; AJUSTÁVEL; COM CABO; 22 PALHETAS DE AÇO; IDEAL PARA RECOLHER GRAMAS E FOLHAS EM MODO GERAL; TANTO PARA GRAMADOS COMO SUPERFÍCIES DURAS COMO RUAS E CALÇADAS.
----	----	------	---

2.1. A licitante deverá obrigatoriamente apresentar com a proposta catálogo, manual e certificações do INMETRO quando houver, contendo as características do equipamento/ferramenta ofertado, marca/modelo e prazo de garantia.

2.1.1. Havendo catálogos ou equivalentes em língua estrangeira, os mesmos deverão vir transcritos para a língua portuguesa, traduzidos por tradutor juramentado, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

2.2. Todas as despesas de frete/embalagem, impostos, encargos incidentes, deverão ser inclusos no preço da proposta e em hipótese alguma poderão ser cobrado em separado quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.

3. DA ORDEM DE ENTREGA

3.1. Entrega: parcelada conforme necessidade e condições de armazenamento do Setor;

3.2. As encomendas serão realizadas sempre por escrito pela Secretaria solicitante, via e-mail.

3.3. Não serão aceitos produtos que não se encaixem nas exigências do descritivo, por isso, solicitamos as empresas interessadas, que leiam atentamente o pedido.

3.4. Quanto às reposições de Produtos: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a repor o produto, quando:

- a. Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas;
- b. O produto não atender às especificações deste edital;
- c. O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).

3.5. A Autorização de Fornecimento expedida após a assinatura da Ata de Registro de Preços indicará o nome da Empresa, o local da entrega de material, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a entregar o material no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na Ata.

3.6. A Autorização de Fornecimento será enviada ao fornecedor por meio de e-mail informado na proposta comercial da Empresa; será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do fax e do e-mail informados em sua proposta comercial.

3.7. O licitante que convocado recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Autorização de Fornecimento no prazo de **01 (um) dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

3.8. O prazo máximo para o início da entrega dos materiais é de **10 (dez) dias** contados da confirmação do recebimento da **Autorização de Fornecimento**.

3.9. O responsável pelo recebimento do material fará a conferência da respectiva nota fiscal eletrônica/DANFE podendo, se for o caso, recusá-la parcialmente ou totalmente, caso a mesma apresente discrepância ou não atenda às especificações descritas no termo de referência.

3.10. A contratação com licitante registrado, após indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preços, emissão de nota de empenho de



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. 200/2019

Folha _____

despesa, autorização de compra, ordem de entrega ou outro similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8666/93.

4. SANÇÕES

4.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a receber a respectiva Autorização de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

4.2. O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato ou termo equivalente caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

4.2.1. Advertência por escrito;

4.2.2. Multa, conforme limites:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em reparar as irregularidades detectadas na execução contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

4.3. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

4.3.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

4.3.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

4.3.3. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública do Município da Estância Turística de Tremembé;

4.3.4. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

4.3.5. Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

4.4. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 4.1 e 4.2.

4.5. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

4.6. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93.

4.7. Em caso de possível atraso na entrega do material por fato superveniente à vontade da Contratada, esta deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por, no máximo, mais 5 (cinco) dias úteis.

5. ESCLARECIMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. 200/2019

Folha _____

5.1. Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, no endereço especificado para realização da sessão, e-mail: pregao@tremembe.sp.gov.br, licitacoes3@tremembe.sp.gov.br ou através do telefone (12) 3607-1000 ramal 1013.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. 200/2019

Folha _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2.019

PROCESSO INTERNO Nº 200/2.019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS DIVERSAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante legal da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2.019**, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local, data.

Representante Legal (RG E CPF)

CARIMBO EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. 200/2019

Folha _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2.019
PROCESSO INTERNO Nº 200/2.019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS DIVERSAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO III MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.638.714/001-20 com sede na Rua Sete de Setembro, nº 701, Centro, Tremembé/SP, CEP 12.120-000, devidamente representada por seu Prefeito, Sr. Marcelo Vaqueli, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 18.044.364-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 103.921.948-99, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2.019**, nos termos das Leis 8.666/1.993 e 10.520/2.002, do Decreto Municipal nº 4.352/2.013, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS DIVERSAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1. Características:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DA ENTREGA DOS ITENS

2.1. Entregas parceladas, conforme necessidades e condições de armazenamento do Setor.

2.2. A Autorização de Fornecimento expedida após a assinatura da Ata de Registro de Preços indicará o nome da Empresa, o local da entrega dos itens, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a entregar os itens no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na Ata.

2.2.1. A Autorização de Fornecimento será enviada ao fornecedor por meio de e-mail informado na proposta comercial da Empresa; será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do e-mail informados em sua proposta comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. 200/2019

Folha _____

2.3. O prestador dos itens que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Autorização de Fornecimento no prazo de **01 (um) dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

2.4. O prazo máximo para a entrega dos itens é de **10 (dez) dias** contados da confirmação do recebimento da **Autorização de Fornecimento**.

2.5. Os itens serão entregues conforme estabelecido no Termo de Referência, no local indicado na Autorização de Fornecimento, correndo por conta da Contratada todas as despesas decorrentes do mesmo;

2.6. A contratação com licitante registrado, após indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preços, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, Autorização de Fornecimento ou outro similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93.

2.7. A nota fiscal deverá conter a indicação do número do empenho e do presente Pregão, devendo ser aprovada pela Secretaria responsável, juntamente com o relatório dos itens fornecidos no período a que se referir.

2.8. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 4.1 desta Minuta De Ata De Registro De Preços começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal, sem incorreções.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data publicação de homologação.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da respectiva entrega dos itens, por meio de depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Para entrega do objeto deverá ser emitida a nota fiscal eletrônica, que deverá ser encaminhada para o e-mail a ser indicado na respectiva Autorização de Fornecimento.

4.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

4.2.1- Caso a contratada não apresente a regularização no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua efetiva apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1. Entregar, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2.019** e nesta Ata, os itens de objeto deste ajuste.

5.2. Substituir no prazo ajustado, após notificação, o (s) serviço (s) recusado (s).

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega dos itens.

6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na entrega dos itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. 200/2019

Folha _____

6.5. Fiscalizar a execução dos serviços contratados, a fim de verificar se estão sendo observadas as especificações e demais requisitos previstos em contrato e no instrumento convocatório.

6.5.1. Indicar a servidor (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx como Gestor (a) da Ata de Registro, e o responsável pela fiscalização da Ata de Registro na SOPSU a servidor (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e pela fiscalização dos materiais, para fins do disposto no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência, e ainda, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2. Em caso de possível atraso na entrega dos itens por fato superveniente à vontade da Contratada, esta deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 3 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega dos itens, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e a multa prevista no item 7.1.

7.3. No caso da não entrega dos itens no dia e horários indicados na Autorização de Fornecimento, ou de sua entrega de forma inadequada, será aplicada a multa prevista no item 7.2, sem prejuízo de rescisão unilateral da Ata e aplicação das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2.019** com seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

8.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Tremembé, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Estância Turística de Tremembé, ____ de _____ de 2.019.

MARCELO VAQUELI
PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. 200/2019

Folha _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2.019
PROCESSO INTERNO Nº 200/2.019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS DIVERSAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL ou COOPERATIVA

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é (microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou cooperativa), nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2.019**, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé.

Local, data.

Representante Legal (RG E CPF)
CARIMBO EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. 200/2019

Folha _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2.019
PROCESSO INTERNO Nº 200/2.019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS DIVERSAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO V DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2.019**, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, declaro, sob as penas da lei, que a _____ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho e não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local, data.

Representante Legal (RG E CPF)
CARIMBO EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. 200/2019

Folha _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2.019
PROCESSO INTERNO Nº 200/2.019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS DIVERSAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO VI PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA EMPRESA LICITANTE:

Nome da Proponente: _____
Razão social: _____ CNPJ nº: _____
Banco: _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____
Endereço completo: _____
Telefone: _____ Inscrição Estadual: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal (ou representante): _____
E-mail pessoal dos sócios: _____

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						

Validade da proposta (não inferior a 60 dias): _____

Prazo de entrega: Conforme Edital e Termo de Referência **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2.019.**

DECLARAÇÕES:

1 - Declaro que os preços cotados não sofrerão qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, e já estão incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2.019.**

2 - Declaro que aceito todas as exigências do Edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2.019** e de seus Anexos.

3 - Havendo laudos, catálogos ou equivalentes em língua estrangeira, os mesmos deverão vir transcritos para a língua portuguesa, traduzidos por tradutor juramentado, sob pena de desclassificação da proposta para o respectivo item.

Local, data.

Representante Legal (RG E CPF)

CARIMBO EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. 200/2019

Folha _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2.019

PROCESSO INTERNO Nº 200/2.019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS DIVERSAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO VII TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

CONTRATADA:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS DIVERSAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL E DATA: _____

CONTRATANTE

NOME E CARGO: _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL: _____

ASSINATURA: _____

CONTRATADA

NOME E CARGO: _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL: _____

ASSINATURA: _____